



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2022

Processo nº 159/2022

Ata de Registro de Preços nº 5/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 4/2022, PROCESSO Nº 159/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE

Aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, às 14:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Rua João Antunes de Oliveira, 210, jardim Bela Vista, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA**, com sede na R: SANTO ANTONIO, nº 1276 - ITAI e registrada sob o CNPJ nº 61.239.125/0001-63, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **KAIO FILLIPE BARROS** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 49.871.300-3 e CPF Nº 448.896.688-88 vencedora dos seguintes itens: CESTA BASICA FUNCIONARIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Edital do PREGÃO Nº4/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - CESTA BASICA FUNCIONARIOS - Marca

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 400,00

CONTENDO OS SEGUINTE ITENS EM CADA CESTA BÁSICA:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO MINIMAS DO PRODUTOS
02	Pote plástico de 200gr	ACHOCOLATADO: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten.
01	Pacote com 5kg	ACUCAR CRISTAL: açúcar; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%pp, admitindo umidade máxima de 0,3%pp; sem fermentação; acondicionado em plástico atóxico.
02	Pacote com 1kg	ACUCAR REFINADO: açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; sacarose 99,0/99,5, glucose e frutose 0.08/0.40, umidade 0.10/0.30, sais minerais 0.06/0.20. não contém glúten; embalagens plástico atóxico.
02	Pacote com 5kg	ARROZ AGULHA TIPO 1: arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos. Sem Lavar e sem escolher
01	Sachê com 200gr	AZEITONA: azeitonas, água, sal, acidulantes ácidos cítricos e láctico, conservador benzoato de soda sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. (com caroço)

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2022

Processo nº 159/2022

Ata de Registro de Preços nº 5/2022

01	Pacote com 150g	BALA DE IOGURTE: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho, leite e corante artificial amarelo tartrazina, não contém glúten.
01	Pacote com 330g	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE: de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, cacau, manteiga, corante: caramelo (e 150 d) fermentos químicos bicarbonato de amônio e de soja, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante: contém glúten traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. Validade mínima de 5 meses a contar da data entrega. Embalagem filme BOPP pesando 330 gramas e suas condições deverá estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (AMOSTRA) informação nutricional para porção de 30g: valor energético 136kcal, 20g carboidratos, 3g proteínas, 4,8g gorduras totais, 2,2g gorduras saturadas, zero g de gordura trans, 1,1g de fibra alimentar e 94mg de sódio.
01	Pacote com 370gr	BISCOITO ÁGUA E SAL: peso líquido 370g. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,(soja Plama) extrato de malte, açúcar invertido,sal, amido, fermento biológico, açúcar , fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500 ii) acidulante ácido láctico (INSS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101) e metabisulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase. Contém glúten. Contém traços de leite ou derivados, nozes amendoim e coco. (AMOSTRA) informação nutricional: porção de 30 g, valor energético 129 kcal = 542 kj, carboidratos 20 g, proteínas 3,8 g, gorduras totais 3,9 g, gorduras saturadas 1,7 g, gordura trans zero mg, fibra alimentar 0,8 g sódio 210 mg
01	Pacote com 500gr	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: com selo de pureza ABIC (pct 500g) café; devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/ verdes/ ardidos; isento de grãos preto-verdes ou fermentados grãos crus, são e limpos; na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor em po homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas Máximo de 1%,outros produtos 0% e umidade até 5%; condicionado em embalagem (a vácuo).
01	Caixa com 200gr	CREME DE LEITE: creme de leite, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, goma alfarroba, goma gaur e carboximetil celulose de sódio e estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio.não contém glúten.
02	Unidade com 90gr	CREME DENTAL BRANCO COM FLUOR: com no mínimo de 1.450 ppm de flúor acondicionado em tubo plástico com 90 gramas.
01	Frasco 500ml	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML: princípio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio linear; composição básica alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de amido propil betaina; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água; valor do ph entre contem tensoativo biodegradável; composição aromática neutro; acondicionado em acondicionados em frasco plástico de 500 ml.
01	Unidade com 1kg	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca.
02	Pacote com 2kg	FEIJÃO CARIOQUINHA feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; acondicionado em saco plástico.
01	Unidade	FRANGO RESFRIADO INTEIRO: contendo pés, pescoço com cabeça, fígado e moela, de 1ª qualidade, resfriado de 0°C à 4°C, embalagem intacta, indicando o prazo de validade, Pesando no mínimo 2,5kg.
01	Caixa com 395gr	LEITE CONDENSADO 395gr: ingredientes; leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada contendo informações sobre data de fabricação e data de validade do produto. (AMOSTRA) informações nutricionais: porção de 20 g, valor energético 64 kcal = 269 kj, carboidratos11 g, proteínas 1,5 g, gorduras totais 1,6 g, gorduras saturadas 1,0 g, gorduras trans 0 , fibra alimentar 0, sódio 23 mg, cálcio 54 mg.
01	cx/12 unid	LEITE LONGA VIDA: leite integral, UHT/UAT: teor de matéria gorda mínimo de 3% caixa cartonada e aluminizada, embalagem tetra park de 1 litro.
01	Pacote com 450 á 500gr	LINGÜÇA CALABRESA: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, sal, antioxidante, eritorbato de sódio, nitrito de sódio e nitrato de sódio, acondicionado em embalagem atóxica a vácuo, em gomos inteiros, carimbo SIF no rotulo.
01	Pacote com 500gr	MACARRÃO ESPAQUETE: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, contém glúten isento de sujidades e materiais estranhos.
01	Pacote com 500gr	MACARRÃO PARAFUSO: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma. Contém glúten.
01	500gr	MAIONESE: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma jataí, conservador ácido sórbico, aromatizantes sequestrante EDTA, corante páprica e antioxidantes BHT e BHA. Não contém glúten.
01	250gr	MARGARINA: com sal: óleos vegetais líquidos e interesterificados água e sal, leite desnatado, vitamina A (1.500 u.i./100g), não contem glúten. 65% de lipídios. Informação nutricional porção 10g. Valor energético 59kcal, gorduras totais 6,5g, gorduras saturadas 2g, zero g de gordura trans, gorduras monoinsaturadas 2,9g, 68mg de sódio.
02	Sache com 340gr	MOLHO DE TOMATE: ingredientes: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. não contém glúten.
03	Frasco com 900ml	ÓLEO DE SOJA: óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas, frasco com 900 ml.
01	Embalagem com 12 unidades	OVO DE GALINHA: ovo; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substancias toxicas; acondicionado em embalagem apropriada.
02	Pacote com 4 unidades	PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 - 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou maior que 5s; características complementares: matéria prima 100% de fibra virgem; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; fardo com 4 rolos.
01	Lata com 450gr	PESSEGO EM CALDA: sem caroço, em metades. embaladas em latas limpas, contendo no mínimo 450 gramas liquido drenado.
01	Pacote de 5 unidade	SABÃO: de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti - redepositante e água, de 200gr.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2022

Processo nº 159/2022

Ata de Registro de Preços nº 5/2022

01	Unidade de 1kg	SABÃO EM PÓ: Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1kg
03	Unidade com 90gr	SABONETE: composto de seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetonato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetonato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio, distiribinefil dissulfonato dissodico, edta tetrassodico, etidronato tetrassodico, bht, ci77891, ci 74160, glicerina acido etidronico, peg-12, propileno glicol, sorbitol, fragância, cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, propilparabeno e água, sabonete com 90gr.
01	Pacote com 1kg	SAL REFINADO: sal; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado.
01	Pacote com 500gr	SALSICHA: Carne mecanicamente separada de aves, Carne suína, Água, Carne bovina, Proteína de soja, Sal, Amido, Pimenta, Alho, Regulador de acidez: lactato de sódio, Aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e antiiumectante: dióxido de silício e aroma de fumaça, Estabilizantes: triopolifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, Conservador: nitrito de sódio, Realçador de sabor: glutamato monossódico, Antioxidante: isoascorbato de sódio, Corantes: ácido carminico e urucum. Pacote de com 12 unidades. Não contém glúten.
01	Lata com 250gr	SARDINHA: em óleo comestível (ou de soja), com composição a cada 100 g, valor calórico: 92 a 166 kcal, proteínas: 9,3 a 13 g, sódio: 174 a 297 mg, gorduras totais: 4,4 a 14 g, omega 3: 0,5 a 1,3mg
01	Lata com 200gr	SELETA DE LEGUMES: em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas.
01	Pacote 450g	MISTURA PARA BOLO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante.
01	Unid 2litros	AMACIANTE: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Mistura MIT / CMIT - Metilcloroisotiazolinona Metil isotiazolinona, Etanol, Corante, Fragrância, Água, Diluente, Cloreto de cálcio, Ácido Cítrico.

VALOR TOTAL - FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA => 5.520.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Rua João Antunes de Oliveira, 210, jardim Bela Vista na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2022

Processo nº 159/2022

Ata de Registro de Preços nº 5/2022

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 4, PROCESSO Nº 159/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
620	----	46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01		Tesouro	

270	----	46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01		Tesouro	

363	----	46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01		Tesouro	

416	----	46 01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01		Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2022

Processo nº 159/2022

Ata de Registro de Preços nº 5/2022

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 4, PROCESSO Nº 159/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 4/2022

Processo nº 159/2022

Ata de Registro de Preços nº 5/2022

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 22 de Fevereiro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

KAIO FILLIPE BARROS
Representando a Empresa: FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA